



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2135

De 14 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde (Saúde da Família):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
543	103010018.2065	339030	Material de consumo	30.000,00
544	103010018.2065	339036	Serviço de pessoa física	2.500,00
545	103010018.2065	339039	Serviço de pessoa jurídica	2.500,00
TOTAL				35.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 35.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, Núcleo Saúde da Família:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
546	103010018.2065	339030	Material de consumo	30.000,00
547	103010018.2065	339036	Serviço de pessoa física	2.500,00
548	103010018.2065	339039	Serviço de pessoa jurídica	2.500,00
TOTAL				35.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.652,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de recursos do Qualis Mais – reestruturação das equipes de Saúde da Família:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
549	103010018.2065	339030	Material de consumo	20.056,40
550	103010018.2065	339036	Serviço de pessoa física	4.297,80
551	103010018.2065	339039	Serviço de pessoa jurídica	4.297,80
TOTAL				28.652,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 28.652,00

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

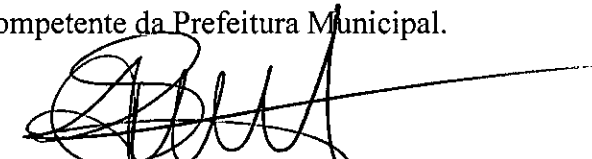
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 087/088 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).